



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/ 2018
PROCESSO Nº 0039/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 0029/2018

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, situada na R ARACA Nº.: 291, NOVA TURMALINA, TURMALINA/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu DANILO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 831.948.946-68, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E FRALDAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE., conforme especificações.

1.2 – Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 80.034,41 (oitenta mil e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21270	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO Almotolia transparente de 250 ml, com bico reto, confeccionado em polietileno	Unidade(s)	J PROLAB	30.0	2,28	68,40
21169	AMBÚ PARA RN COM KIT RESERVATÓRIO • Reanimador Manual com Reservatório (AMBU) Neonato. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave	Unidade(s)	FOYOME D	2.0	129,90	259,80
21280	BANDEJA DE AÇO INOX Bandeja hospitalatrentangular lisa inox, dimensões aproximadas 30x20x4 cm	Unidade(s)	FORTINO X	6.0	49,50	297,00
21283	BANDEJA DE AÇO INOX	Unidade(s)	FORTINO	6.0	106,99	641,94

	TAMANHO G Bandeja hospitalar retangular lisa, em aço inoxidável, dimensões aproximadas 42 x 30 x 4,5 cm		X			
21281	BANDEJA DE AÇO INOX TAMANHO P Bandeja hospitalar retangular lisa, em aço inoxidável, dimensões aproximadas 22 X 12 X 1.5 CM	Unidade(s)	FORTINO X	6.0	26,50	159,00
20876	CABO PARA BISTURI Nº 3 Cabo para bisturi nº 3, Aço inox, Autoclavável	Unidade(s)	SAFER	10.0	5,69	56,90
20877	CABO PARA BISTURI Nº 4 Cabo para bisturi nº 4, Aço inox, Autoclavável	Unidade(s)	SAFER	10.0	5,71	57,10
20780	COBERTURA HIDROCOLÓIDE 20X20 CM Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, absorvente, altamente flexível, indicado para feridas superficiais (cortes e arranhões), feridas cirúrgicas, áreas doadoras de pele, queimaduras superficiais, feridas crônicas (úlceras venosas de perna) em fases finais de cicatrização e que possuem baixa exsudação. Tamanho: 20x20cm.	PLACA	CASEX	50.0	26,59	1.329,50
20725	COLAR CERVICAL TAMANHO G, Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	Unidade(s)	MSO	3.0	7,78	23,34
20724	COLAR CERVICAL TAMANHO M Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos	Unidade(s)	MSO	3.0	7,78	23,34

	imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm					
20723	COLAR CERVICAL TAMANHO P, Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em Un 1 26 qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	Unidade(s)	MSO	3.0	7,78	23,34
21284	CUBA RIM Cuba rim em inox medindo 26 x 12 cm com capacidade para 700 ml	Unidade(s)	FORTINO X	10.0	33,00	330,00
21235	CURATIVO PÓS COLETA Curativo , rolo com 500 unidade.Redondo.Nãotecido de viscosse e poliéster.Adesivo termoplástico.Papel siliconado.Uso único.Descartar após o uso.	Caixa	BLOOD STOP	100.0	13,20	1.320,00
20737	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE 200MM X 100 M Rolo (bobina) para esterelização em autoclaves, na dimensão 200 mm x 100 m, de papel grau cirúrgico,com indicadores químicos, Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura; Baixa permeabilidade a líquidos; Porosidade controlada em toda extensão; Livre de cargas minerais e branqueado óptico; Barreira microbiana. Altamente resistente às	ROLO	YIPAK	60.0	80,50	4.830,00

	tensões de manipulação					
21247	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Unidade(s)	WILTEX	50.0	11,60	580,00
21248	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Estetoscópio- estetoscópio Infantil, tipo duplo, aplicação adulto, material auscultador inoxidável, material articulação 'y'y' sem soldas aço inox, material olivas borracha antialérgica, material haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, embalado em caixa.	Unidade(s)	WILTEX	30.0	13,90	417,00
21181	ESTOJO DE INOX PERFURADO TAMANHO P Estojo de Inox Perfurado 18x08x02cm. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para armazenamento e esterilização de instrumentos cirúrgicos.	Unidade(s)	FORTINO X	10.0	55,07	550,70
20790	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2 Fio de Sutura Catgut Simples 2-0 com agulha 3,0cm. Absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente. Iametrofioagulhapontatam. Ag.Cx.2-075cm3/8 Circ.R3,0cm24 unid.	Caixa	TECNOFIO	80.0	92,68	7.414,40
20791	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3 Fio de Sutura Catgut Simples 3-0 com agulha 3,0cm. Absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente. Diametrofioagulhapontatam. Ag.Cx.3-075cm3/8 Circ.R3,0cm24 unid. Caixa	Caixa	TECNOFIO	80.0	92,68	7.414,40

	com 24 unidades, embaladas individualmente					
20792	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4 Fio de Sutura Catgut Simples 4-0 com agulha 2,0cm. Absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente. Caixa com 24 unidades, embaladas individualmente. Diâmetro Fio Agulha Ponta Tam. Ag. Cx. 4-0 70cm 1/2 Circ. R 2,0cm 24 unid.	Caixa	TECNOFIO	80.0	92,68	7.414,40
21226	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M Fita adesiva hospitalar 16mm x 50 metros embalada individual	Unidade(s)	EUROCEL	1000.0	2,34	2.340,00
21225	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M Fita Adesiva Para Autoclave, Medindo 19mm X 30 Metros, (rolo). Com Marcas Para Comprovação Da Esterilização. Embalada individualmente	Unidade(s)	EUROCEL	1000.0	3,15	3.150,00
21269	KIT MICRONEBULIZADO ADULTO Kit para inalador adulto. O kit inclui uma máscara adulto, um copo dosador e uma mangueira. Anatômica e fácil de limpar. Material resistente. OBS: o kit deve ser compatível com o inalador licitado	KIT	FOYOMED	20.0	5,56	111,20
21268	KIT MICRONEBULIZADO INFANTIL Kit para inalador infantil. O kit inclui uma máscara infantil, um copo dosador e uma mangueira. Anatômica e fácil de limpar. Material resistente. OBS: o kit deve ser compatível com o inalador licitado	KIT	FOYOMED	20.0	5,57	111,40
20772	LÂMINA BISTURI Nº 11 Lamina bisturi numero 11 aço	Caixa	WILTEX	40.0	24,30	972,00

	carbono com 100. Aço carbono. Altura: 1,00 centímetro Largura: 1,00 centímetro. Profundidade: 1,00 centímetro					
20773	LÂMINA BISTURI Nº 12 Lâmina de bisturi esterilizada nº 12 com 100 unidades - Solidor Utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos Características técnicas: .Confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a Raios Gama .Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades	Caixa	WILTEX	50.0	24,30	1.215,00
20774	LÂMINA BISTURI Nº 20 Lâmina de bisturi esterilizada nº 20 com 100 unidades Utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos Características técnicas: .Confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a Raios Gama .Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades	Caixa	WILTEX	40.0	24,30	972,00
20775	LÂMINA BISTURI Nº 23 Lâmina Bisturi Estéril NR 23 C/ 100 un Número 23- Utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos	Caixa	WILTEX	80.0	24,30	1.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	<p>cirúrgicos;- Grande resistência à corrosão e perda de afiação;- Mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto.</p>					
21287	<p>LANCETA PICADORA PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR Lancetas, dispositivos estéreis, descartáveis, apirogênicos e não tóxicos de uso único indicados para obter amostras de sangue capilar para testes sanguíneos. Caixa com 50 unidades.</p>	Unidade(s)	WILTEX	4000.0	0,30	1.200,00
20739	<p>LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5 Luvas cirúrgicas, estéreis, descartáveis, nº 6,5 confeccionadas em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalérgico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. A embalagem externa em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar registro no MS e</p>	Unidade(s)	MUCAM BO	250.0	0,99	247,50

	certificado de conformidade com a portaria 332/12 e 451/12 INMETRO. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo total na entrega do produto.					
20741	<p>LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Luvas cirúrgicas, estéreis, descartáveis, nº 7,5 confeccionadas em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalérgico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. A embalagem externa em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar registro no MS e certificado de conformidade com a portaria 332/12 e 451/12 INMETRO. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo total na entrega do produto.</p>	Unidade(s)	MUCAM BO	250.0	0,99	247,50
20742	<p>LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8 Luvas cirúrgicas, estéreis, descartáveis, nº 8 confeccionadas em látex</p>	Unidade(s)	MUCAM BO	250.0	0,99	247,50

	<p>natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalérgico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. A embalagem externa em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar registro no MS e certificado de conformidade com a portaria 332/12 e 451/12 INMETRO. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo total na entrega do produto.</p>					
21172	<p>LUVAS DE PROCEDIMENTO M Luva para procedimento descartável tamanho M, confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, EM ação ica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo</p>	Caixa	DESCARP ACK	1000.0	17,98	17.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT					
21170	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP Luva para procedimento descartável tamanho PP, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT.	Caixa	DESCARPACK	600.0	17,98	10.788,00
20879	MASCARA DE VENTURY ADULTO Mascara de ventury adulto, 01 Máscara Facial Alongada Para Adulto, Diluidores Codificados Em 06 Cores Para Diferentes Concentrações, Adaptador Acrílico Para Entrada De Nebulização De Alto Desempenho, Tubo Flexível Para Conexão Dos Diluidores E 01 Tubo De Oxigênio Com Conector. Extensão de oxigênio 2,10m;	KIT	GOODCO ME	15.0	8,02	120,30
20880	MASCARA DE VENTURY INFANTIL Mascara de ventury infantil, 01 Máscara Facial Alongada Para Adulto, Diluidores Codificados Em 06 Cores Para Diferentes Concentrações, Adaptador Acrílico Para Entrada De Nebulização De Alto Desempenho, Tubo Flexível Para Conexão Dos Diluidores	KIT	GOODCO ME	10.0	8,02	80,20

	E 01 Tubo De Oxigênio Com Conector Universal. Altura: 7 Cm- Largura: 2,1 Cm- Profundidade: 1 Cm					
20808	MÁSCARA LARINGEA Nº 1 Mascara laringea nº 1, Produzida em pvc, transparente siliconado de uso médico. Tamanho: 1. Esterilizada em embalagens individuaisProntas para uso imediate	Unidade(s)	WELL LEAD	3.0	22,25	66,75
20809	MÁSCARA LARINGEA Nº 1,5 Mascara laringea nº 1,5 Produzida em pvc, transparente siliconado de uso médico. Tamanho: 1. Esterilizada em embalagens individuaisProntas para uso imediate	Unidade(s)	WELL LEAD	3.0	22,25	66,75
20810	MÁSCARA LARINGEA Nº 2 Mascara laringea nº 2, Produzida em pvc, transparente siliconado de uso médico. Tamanho: 1. Esterilizada em embalagens individuaisProntas para uso imediate	Unidade(s)	WELL LEAD	3.0	22,25	66,75
20882	MASCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO Máscara de Alta Concentração com Reservatório adulto. Composta por mascara, reservatório e mangueira	Unidade(s)	FOYOME D	20.0	12,60	252,00
20883	MASCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL Máscara de Alta Concentração com Reservatório Infantil . Composta por mascara, reservatório e mangueira	Unidade(s)	FOYOME D	20.0	12,60	252,00
20813	PINÇA ANATÔMICA METÁLICA 16 CM Pinça Anatômica para Dissecção 16 cm. Produzido em Aço Inoxidável	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	10.0	9,65	96,50
20859	PINÇA CRILE CURVA 14 CM Pinça crile curva nº 14,	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	15.0	17,40	261,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos					
20860	PINÇA CRILE CURVA 16 CM Pinça crile curva nº 16, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	15.0	21,30	319,50
20855	PINÇA CRILE RETA 14 CM Pinça Crile reta 14 cm.Instrumento cirúrgico articulado não cortante.Utilizada para hemostasia.Produzido em aço inoxidável	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	15.0	12,70	190,50
20857	PINÇA CRILE RETA 16 CM Pinça Crile reta 16 cm.Instrumento cirúrgico articulado não cortante.Utilizada para hemostasia.Produzido em aço inoxidável	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	15.0	21,20	318,00
20816	PINÇA DENTE DE RATO METÁLICA 16 CM Pinça Anatômica Dente de rato, medindo 16cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	15.0	9,90	148,50
20841	PINÇA FOESTER CURVA 18 CM Pinça Foerster curva 18 cm.Instrumento cirúrgico articulado não cortante.Produzido em aço inoxidável	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	5.0	32,90	164,50
20818	PINÇA KELLY RETA 14 CM Pinça Kelly, medindo 14 cm curva, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	15.0	18,90	283,50

	dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT					
20819	PINÇA KELLY RETA 16 CM Pinça Kelly, medindo 16 cm curva, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	15.0	21,50	322,50
20844	PINÇA KOCHER RETA 14 CM Pinça Kocher reta 14 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	10.0	19,80	198,00
20838	PINÇA PEAN 14 CM Pinça Pean 14cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	15.0	18,90	283,50
20831	PORTA AGULHA 15 CM Porta Agulha Mayo 15 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	20.0	21,75	435,00
21257	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBÚ) D E Reanimador manual adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável5 com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador.	Unidade(s)	FOYOME D	3.0	131,00	393,00

	Reservatório de oxigênio 2700 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação					
21258	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBÚ) Reanimador manual pediátrico, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável5 com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900ml com válvula. Máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação	Unidade(s)	FOYOME D	3.0	131,00	393,00
20865	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM Tesoura cirugica reta 15 cm, Instrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	20.0	14,50	290,00
20868	TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 14 CM Tesoura cirúrgica romba curva 14 cmInstrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável.	Unidade(s)	PROFESSI ONAL	20.0	14,80	296,00
VALOR TOTAL:					80.034,41	

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.



2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas ordens de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.



V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas - MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO



- 7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS através do setor ou secretaria requerente.
- 7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
- 7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.
- 7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.
- 7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.
- 7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, principalmente aqueles destinados à Merenda Escolar.
- 7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município
- 7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
- 7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

- 10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.



XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de SERRA AZUL DE MINAS-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:



12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°005/2017.

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
nº ____

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 005/2017(SRP), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº **0029/2018**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas, Quarta-feira , 27 de Junho de 2018

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

DANILO ALVES DE SOUZA
AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____